

PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO

VERSÃO INICIAL

2024



Tribunal Regional Federal da 5ª Região



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Presidente

Desembargador Federal Fernando Braga Damasceno

Vice-Presidente

Desembargadora Federal Germana de Oliveira Moraes

Corregedor Regional

Desembargador Federal Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Diretora Geral

Telma Roberta Vasconcelos Motta

Diretor da Divisão de Gestão Estratégica e Governança

David Montalvão Junior

Elaboração

Tatiana Toraci Góis - Supervisora do Setor de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão do TRF5

Luiz Fernando Rodrigues da Silva - Estagiário da Divisão de Gestão Estratégica e Governança do TRF5

Adrielle Noronha Barbosa da Silva - SJRN

SUMÁRIO

- 4** Apresentação
- 6** Premissas do Plano de Descarbonização
- 8** Inventário de Emissões GEE
- 10** Redução de Emissões de GEE
- 11** Plano de Descarbonização
- 14** Compensação de emissões de GEE
- 15** Considerações Finais

APRESENTAÇÃO

O Plano Estratégico da Justiça Federal da 5ª Região, para o ciclo 2021-2026, destaca a promoção da sustentabilidade como um de seus pilares. Ao fomentar uma cultura organizacional voltada para essa temática, o plano reforça o papel da instituição como agente de transformação, contribuindo para um progresso sustentável, inclusivo e ambientalmente responsável.

Visão de Futuro

Elevar o grau de reconhecimento perante a sociedade como uma justiça acessível, ágil, efetiva, inovadora, sustentável e transparente.

Objetivo Estratégico

Promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social.

A Resolução CNJ nº 400/2021 representou um marco na política de sustentabilidade do Poder Judiciário, introduzindo modelos de gestão sustentáveis e ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas. Essa resolução enfatiza o respeito à diversidade cultural, à integridade e promove o equilíbrio e o bem-estar no ambiente de trabalho.

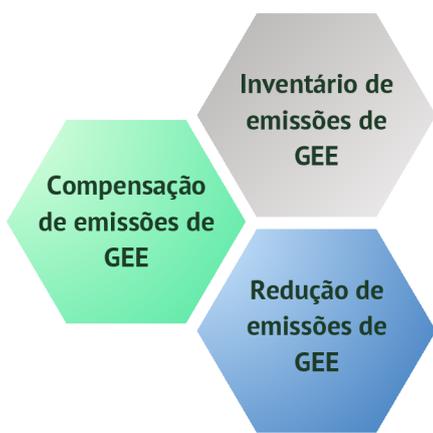
Diante dos eventos climáticos cada vez mais devastadores que afetam o Brasil e o mundo, o CNJ aprovou a Resolução nº 550/2024, que atualiza a Resolução CNJ nº 400/2021. O Artigo 24 desta nova resolução estabelece a implementação de um plano de compensação ambiental até 2030, demonstrando o compromisso do Poder Judiciário com a mitigação dos impactos ambientais e a construção de um futuro mais sustentável.

Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário devem implementar plano de compensação ambiental até o ano 2030 (Agenda 2030 – ONU), a fim de monitorar, reduzir permanentemente e compensar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) resultantes de seu funcionamento.

Parágrafo único. Previamente ao desenvolvimento do plano, é necessário que o órgão do Poder Judiciário proceda com o levantamento das emissões de GEE.

Nesse contexto, foi instituído, por meio da Resolução do CNJ nº 594/2024, que altera a Resolução do CNJ nº 400/2021, o "Programa Justiça Carbono Zero". O objetivo central desse programa é medir, reduzir e compensar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) provenientes do funcionamento dos órgãos que integram o Poder Judiciário.

O **Programa Justiça Carbono Zero** se estrutura nos seguintes pilares:



- **Medição:** Realização de inventários periódicos das emissões de GEE, identificando as principais fontes e quantificando os impactos ambientais gerados pelas atividades do Poder Judiciário.
- **Redução:** Implementação de medidas para otimizar o consumo de energia, água e outros recursos, além de adotar práticas de gestão sustentável que minimizem a emissão de GEE.
- **Compensação:** Desenvolvimento de projetos de compensação ambiental, como o plantio de árvores e o apoio a iniciativas de energia renovável, para neutralizar as emissões que não puderem ser evitadas ou reduzidas.

É fundamental salientar que essa medida está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), com destaque para o ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima, que recebeu atenção especial na Resolução do CNJ nº 400/2021.

Na perspectiva da Justiça Federal da 5ª Região, esse plano reflete o compromisso do Tribunal em promover a sustentabilidade de suas operações, minimizando os impactos ambientais decorrentes de suas atividades. Dessa forma, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região contribui ativamente para a mitigação das mudanças climáticas, integrando ações voltadas à eficiência energética, à redução do consumo de recursos e ao incentivo a práticas sustentáveis.

PREMISSAS DO PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO

Para que o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) possa implementar com sucesso as ações de prevenção e compensação de Gases de Efeito Estufa (GEE) previstas neste plano, faz-se necessária adoção das seguintes premissas:

1. Maturidade na Gestão da Sustentabilidade

É fundamental que o TRF5 possua um nível de maturidade adequado na gestão da sustentabilidade. Isso significa uma cultura organizacional voltada para a sustentabilidade, com processos e estruturas estabelecidas para lidar com as questões ambientais. Além disso, é importante que os servidores estejam engajados e capacitados para implementar as ações previstas no plano.

2. Disponibilidade Orçamentária

A execução das ações de prevenção e compensação de GEE demanda investimentos em diversas áreas, como a realização de inventários de emissões, a implementação de medidas de eficiência energética e a aquisição de créditos de carbono. Portanto, é importante que o TRF5 planeje e aloque os recursos orçamentários necessários para garantir a efetividade do plano.

3. Realização Anual do Inventário de Emissões

O inventário de emissões de GEE é um instrumento fundamental para identificar as principais fontes de emissão do TRF5 e monitorar a evolução das emissões ao longo do tempo. Para garantir a precisão e a comparabilidade dos dados, o inventário deve ser realizado anualmente, utilizando a metodologia do GHG Protocol, um padrão internacionalmente reconhecido para a contabilização de emissões de GEE

4. Publicação Anual do Relatório de Emissão de GEE

A transparência é um princípio fundamental da gestão da sustentabilidade. Para demonstrar o compromisso do TRF5 com a redução de suas emissões de GEE, é importante que a instituição publique anualmente seu relatório de emissões, incluindo informações sobre as fontes, os métodos de cálculo e as ações de prevenção e compensação implementadas.

Ao adotar essas premissas, o TRF5 estará criando as condições necessárias para a execução eficaz do plano de prevenção e compensação de GEE, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas e para a construção de um futuro mais sustentável.



INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GEE

O inventário de emissão de gases de efeito estufa (GEE) é uma ferramenta essencial para as instituições entenderem e controlarem seu impacto ambiental, permitindo identificar e quantificar as fontes de emissão de GEE para criar estratégias eficazes de descarbonização. A Resolução CNJ nº 594/2024 estabelece diretrizes importantes para a elaboração do inventário de emissão de GEE no Poder Judiciário, visando garantir a padronização, a comparabilidade e a transparência dos dados, possibilitando que os órgãos avaliem seu desempenho e estabeleçam metas de redução de emissões.

Para garantir a elaboração e execução do Inventário de Emissão de GEE do TRF5, foram definidas as seguintes diretrizes:

1. Responsável pela Elaboração do Inventário

Para elaboração de seu primeiro inventário, o TRF5 optou pela contratação de uma empresa técnica especializada que cumprirá as exigências da metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol.

2. Abrangência do Inventário de GEE

O TRF5 definiu como abrangência do inventário o Edifício-sede, seu Anexo e o prédio da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região - ESMAFE, todos localizados em Recife-PE. Essa opção oferece uma visão mais completa do perfil de emissões da instituição.

3. Escopos do GHG Protocol

A referida Resolução CNJ estabelece que o inventário de emissão de GEE deve abranger os Escopos 1, 2 e 3, conforme definido pela metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol.

No Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a elaboração do inventário de emissão de gases de efeito estufa está sendo conduzida pela empresa técnica contratada em conjunto com a unidade de Sustentabilidade, a partir das informações e documentos disponibilizados pelas unidades técnicas do órgão.

A etapa de coleta de dados está em andamento e será concluída em março/2025. Na sequência a empresa realizará a elaboração do inventário e disponibilizará os resultados no formato necessário para preenchimento dos dados na ferramenta do GHG Protocol. Essa etapa será realizada pela unidade de Sustentabilidade do Tribunal até maio, tendo em vista o calendário do ciclo 2025 divulgado pela FGV.

Por fim, o relatório do inventário GEE será publicado no Registro Público de Emissões (RPE) do Programa Brasileiro GHG Protocol, conforme Resolução CNJ 594/2024.

REDUÇÃO DE EMISSÕES DE GEE

Comprometido com a descarbonização, o Tribunal Regional Federal da 5a Região contempla em seu plano de ações do Plano de Logística Sustentável (PLS), ciclo 2024-2026, iniciativas que promovem a redução de emissões de gases de efeito estufa. Além disso, para compor esse Plano de Descarbonização, em versão inicial, outras ações foram elencadas para possível implementação, a depender da disponibilidade de recursos, inclusive orçamentários.

Como apresentado anteriormente, a metodologia do Programa Brasileira GHG Protocol organiza as emissões em três escopos e para cada um deles, considerando a natureza das ações elencadas, indicamos uma unidade técnica principal responsável.

Divisão de Desenvolvimento Humano - DDH	Diretoria Geral - DG
Diretoria de Administração Predial - DAP	Diretoria Administrativa - DA
Divisão de Engenharia e Obras - DIVENG	Setor de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - SUSTBL
Diretoria de Segurança Institucional - DSI	

Escopo 1

Emissões de fontes próprias ou controladas pela instituição (emissões diretas).

- Combustão estacionária (equipamentos fixos próprios ou locados) - DSI
- Combustão móvel (frota) - DSI
- Emissões fugitivas (sistema de ar-condicionado e extintores) - DAP e DSI
- Gestão de resíduos sólidos orgânicos (compostagem) - DAP

Escopo 2

Emissões indiretas provenientes da compra de energia, vapor, calor e refrigeração (emissões indiretas por uso de energia).

- Energia elétrica - DAP

Escopo 3

Todas as outras emissões indiretas, por exemplo emissões relacionadas à cadeia de valor.

- Viagens a negócios - DA (aéreo) e DSI (automóveis)
- Resíduos sólidos tratados em plantas de terceiros (cooperativas) - DAP
- Deslocamento casa-trabalho (quadro funcional) - DGP

PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO

ESCOPO 1

Iniciativa	Descrição	Unidade	Início
Emissões fugitivas - ampliação das ações de manutenção preventiva de equipamentos	Ações para evitar ou minimizar emissões resultantes de lançamento intencional ou acidental de GEE, especialmente dos equipamentos de ar-condicionado	DAP	2025
Emissões fugitivas - ampliação das ações de manutenção preventiva da frota de veículos	Ações para evitar ou minimizar emissões resultantes de lançamento intencional ou acidental de GEE dos veículos automotores, principalmente devido a vazamentos no sistema de combustível e no sistema de escapamento	DSI	2025
Capacitação para servidores e terceirizados sobre práticas de redução de emissões de GEE	Oferta de cursos em temas como: conceitos básicos, legislação, práticas de redução de emissões, ações de mitigação e compensação.	DDH	2025
Sensibilização do quadro funcional por meio de ações de comunicação, ações educativas e ações práticas	Desenvolvimento de plano com ações com enfoque local (TRF5), bem como outras de enfoque regional, em conjunto com Seções Judiciárias	SUSTBL	2025
Estabelecimento de metas anuais e progressivas de redução de emissões para cada escopo	O CNJ estipulou como objetivo a total neutralidade de carbono nos tribunais até 2030, logo é fundamental o estabelecimento de metas e a implementação de ações eficazes	DG	2026

ESCOPO 2

Iniciativa	Descrição	Unidade	Início
Implantação de novas usinas fotovoltaicas, ampliando a geração e consumo de energia limpa	Realizar estudos de viabilidade técnica para ampliação do paque de geração de energia com a instalação de novas usinas fotovoltaicas.	DIVENG	2025
Ampliar medidas de eficiência energética no sistema de ar-condicionado	Atualmente o sistema é desligado de forma programada e automática às 19h, a ampliação da prática seria no sentido de desligar os equipamentos mais cedo.	DG	2025
Ampliar práticas de gestão de energia, como desligamento de equipamentos ociosos	Realizar mapeamento de equipamentos pouco ou não utilizados para redução do consumo de energia	DAP/DTI	2025
Participação em programas de eficiência energética da concessionária de energia.	Programas que promovam tecnologias limpas, integração com fontes renováveis etc	DA	2026
Compra de energia do mercado livre, negociando contrato de compra de energia de longo prazo com fornecedores de energia limpa.	Pesquisar junto ao mercado livre a oferta de energia elétrica mais barata e proveniente de fontes renováveis (sustentáveis) e avaliar a viabilidade técnica/jurídica para a contratação.	DAP	2026

ESCOPO 3

Iniciativa	Descrição	Unidade	Início
Ampliação da operação de coleta de resíduos recicláveis na estação permanente de coleta seletiva com destinação adequada dos resíduos por parceiros como cooperativas	Ampliar espaço para receber, com mais segurança, um maior volume de materiais recicláveis.	DAP	2025
Aperfeiçoamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).	Um PGRS eficiente promove a redução da emissão de GEE ao minimizar a quantidade de resíduos enviados para aterros, otimizar o tratamento dos resíduos restantes e incentivar práticas de consumo e produção mais sustentáveis.	DAP	2025
Ampliação da prática de compostagem de resíduos orgânicos do jardim do estacionamento.	A transformação dos resíduos em adubo evita a emissão de metano em aterros e evita a necessidade de fertilizantes químicos.	DAP	2025
Revisão da dinâmica de manutenção da frota.	A manutenção preventiva e corretiva de veículos é essencial para garantir a eficiência do motor, otimizar a combustão e reduzir o arrasto, resultando em menor consumo de combustível e, conseqüentemente, menor emissão de GEE.	DSI	2025
Revisão do sistema de solicitação de veículo para otimização da frota.	Otimizar o uso dos veículos agrupando por destinos similares, estabelecendo procedimentos para uso da frota, tais como: escalas de saída, lotação mínima, rotas preferenciais entre os destinos mais utilizados, visando reduzir o consumo de combustível.	DSI	2025
Campanha de conscientização sobre a solicitação de veículo	Realizar uma campanha de conscientização junto aos servidores para que os veículos só sejam solicitados em casos estritamente necessários e sempre que possível sejam compartilhados, a fim de se utilizar o menor número possível de veículos	SUSTBL	2025
Qualidade do combustível	Utilizar combustíveis de boa qualidade para garantir a combustão eficiente e evitar o acúmulo de resíduos no motor. Realizar a manutenção de combustíveis, como a troca de filtros.	DSI	2026

COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES DE GEE

É notório que a emissão de gases de efeito estufa (GEE) permeia todas as atividades e serviços, ao longo de suas respectivas cadeias produtivas. Nesse contexto, a neutralização das emissões de carbono, originadas direta ou indiretamente por este órgão, exige a execução das seguintes etapas:

- Elaboração do inventário inicial para a quantificação das emissões de GEE;
- Implementação de medidas eficazes para a redução das emissões de GEE;
- Realização de um segundo inventário, com o objetivo de comparar as emissões de GEE após a implementação das medidas de redução;
- Execução de ações de compensação para a neutralização das emissões de GEE.

Em consonância com a Resolução CNJ nº 400/2021, e alterações promovidas pelas Resolução 594/2024, as emissões que não puderem ser reduzidas serão passíveis de compensação mediante a adoção das seguintes medidas:

- Utilização de fontes renováveis de energia;
- Emprego de fontes alternativas aos combustíveis fósseis;
- Desenvolvimento de campanhas de conscientização e ação voltadas ao plantio de árvores e ao combate ao desmatamento e às queimadas.

Adicionalmente, a Resolução CNJ nº 594/2024, em seu artigo 6º, prevê as seguintes ações:

- Implementação de projetos de reflorestamento;
- Promoção da conservação florestal;
- Execução de projetos de restauração florestal;
- Aquisição de créditos de carbono.

Ressalta-se que a implementação das medidas de compensação de emissões de GEE supracitadas fica condicionada à disponibilidade orçamentária desta Corte.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Descarbonização do Tribunal Regional Federal da 5ª Região representa um avanço significativo na adoção de práticas institucionais voltadas à mitigação dos impactos ambientais e à promoção de um modelo de gestão mais sustentável.

As ações planejadas buscam reduzir a pegada de carbono da instituição, alinhando-se às diretrizes nacionais e internacionais de sustentabilidade e contribuindo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Ao longo da implementação do plano, desafios foram identificados, especialmente no que se refere à adaptação de processos internos, engajamento do corpo funcional e viabilidade técnica e financeira de algumas iniciativas. No entanto, esses desafios também se configuram como oportunidades para fortalecer a cultura institucional voltada à sustentabilidade, ampliar parcerias estratégicas e investir em soluções inovadoras para a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE).

O compromisso com a descarbonização, por meio do Programa Justiça Carbono Zero, seguirá sendo um eixo central da política ambiental do Tribunal, com a busca contínua por ações que impulsionem a eficiência energética, a mobilidade sustentável e a gestão responsável dos recursos naturais.

Essa Corte reafirma, portanto, seu papel na construção de uma administração pública mais eficiente, transparente e comprometida com a preservação ambiental para as futuras gerações.

PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO

VERSÃO INICIAL

2024



Tribunal Regional Federal da 5ª Região